

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE SOFTWARE

Este contrato estabelece como serão prestados os serviços e licenciado software pela Qipu. Ao aceitá-lo você confirma que leu, entendeu e concordou com todos os termos e condições e também com o Aviso de Privacidade da Qipu.

Nossos serviços serão prestados por:

Empreendedor Simples e Legal Contabilidade S.S. (“CONTABILIDADE SIMPLES”), sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ nº 27.119.334/0001-35 e (CRC/SP: xxxx), com sede à Avenida Paulista, nº 1499, 10º andar, CEP 01310-200, São Paulo/SP (ou apenas Contabilidade Simples).

O software é licenciado por:

Codex Tecnologia Ltda. (“CODEX” ou “CODEX TECNOLOGIA”), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 23.360.996/0001-41, com sede à Avenida Paulista, nº 1499, 10º andar, CEP 01310-200, São Paulo/SP (ou apenas Codex Tecnologia).

Quando em conjunto, as duas empresas serão chamadas de **Qipu** neste contrato.

1. SERVIÇOS PRESTADOS E SOFTWARE LICENCIADO PELA QIPU:

1.1 A depender do plano pelo qual você optou, a Qipu poderá:

- a) Prestar serviços de assessoria contábil, fiscal e de folha de pagamento (“Assessoria Mensal”);
- b) Licenciar o software Plataforma Qipu (“Licenciamento de Software” e “Software”) para que você possa inserir os dados pertinentes e usufruir das funcionalidades descritas nas cláusulas 5.1, 6.2 e 6.3 deste Contrato, compreendendo tanto a abertura de empresa (“Abertura de Empresa”) quanto às funcionalidades adicionais (“Funcionalidades Adicionais”), respectivamente.

1.2 Os serviços prestados e o acesso às funcionalidades do Software licenciado pela Qipu e a sua interação conosco acontecerão sempre de forma online, por meio da Plataforma Qipu ou por e-mail. A depender do plano escolhido, as comunicações também poderão acontecer por e-mail, WhatsApp, telefone ou videoconferência. As regras, canais disponíveis e condições de agendamento de suporte estão descritas no Anexo V deste contrato. Para sua segurança, os atendimentos se darão exclusivamente pelos endereços e números cadastrados por você na

Plataforma Qipu, podendo nossos atendentes solicitar informações cadastrais para confirmação de sua identidade.

1.3 Os planos da Qipu podem variar em seus serviços e valores, de acordo com a liberação de módulos do nosso sistema, as características e necessidades da sua empresa. Você poderá consultar todos os detalhes de seu plano na Plataforma Qipu e na Central de Planos.

1.4 O cadastro de informações e o envio de documentos solicitados deverão ocorrer por meio da Plataforma Qipu dentro dos prazos estabelecidos. A Qipu não se responsabiliza pelas consequências de informações ou documentações incompletas, não verdadeiras ou não apresentadas por você.

1.5 Os documentos e informações necessárias para a prestação de serviços e correta funcionalidade de nosso software deverão ser enviados conforme informações fornecidas pela Qipu. Em não havendo prazo nos atendimentos ou plataforma, os documentos e informações necessários deverão ser enviados em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação pela Qipu. Se a Plataforma Qipu estiver indisponível, você deverá enviar para o e-mail ouvidoria@qipu.com.br dentro do prazo estabelecido.

1.6 A assinatura e confirmação de todo e qualquer termo disponível na Plataforma Qipu será de sua inteira responsabilidade.

1.7 O comparecimento físico aos órgãos governamentais ou reguladores serão realizados exclusivamente por você, quando e se necessários, de acordo com as orientações dadas pela Qipu, salvo campanhas promocionais especiais ou condições específicas de seu plano.

1.8 Os módulos, funcionalidades e serviços adicionais poderão ser contratados separadamente, diretamente na plataforma, e estarão sempre vinculados ao presente contrato. Em nossa plataforma você encontrará a descrição completa das funções e serviços disponíveis para contratação, com indicação dos prazos estimados para a conclusão, preços e formas de pagamento.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE:

2.1 A prestação dos serviços e o Licenciamento de Software previstos neste contrato terá vigência conforme abaixo:

a) **Se você contratou apenas a Abertura de Empresa (sem os serviços de Assessoria Mensal):** O prazo de duração será pelo tempo necessário à finalização de seu processo de abertura, contados a partir do aceite deste contrato. No entanto, se você não finalizar seu cadastro na plataforma ou não enviar todas as informações e documentações necessárias dentro do prazo estabelecido em atendimento (no máximo 90 dias), seu contrato será

terminado e nenhum valor pago será restituído.

b) Se você está mudando de contador e contratou apenas os serviços de Assessoria Mensal (sem os serviços de Abertura de Empresa): O prazo de duração será de 12 (doze) meses, contados do início da responsabilidade técnica da Qipu e renovado ano após ano, pelo mesmo período, desde que a Qipu ou você não encerre a relação por uma das formas que estão previstas neste contrato.

c) Se você contratou a Abertura de Empresa juntamente com os serviços de Assessoria Mensal (com fidelidade): o prazo de duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses de fidelidade, contados a partir da data de contratação, e renovado ano após ano, pelo mesmo período, desde que a Qipu ou você não encerre a relação por uma das formas que estão previstas neste contrato. No entanto, se você não finalizar seu cadastro na plataforma ou não enviar todas as informações e documentações necessárias dentro do prazo estabelecido em atendimento (no máximo 90 dias), seu contrato será terminado e nenhum valor pago será restituído.

d) Se você contratou os Serviços de Assessoria Mensal ou Anual com Fidelidade: O prazo de duração será de, no mínimo, 12 (doze) meses de fidelidade, contados a partir da data de contratação, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, desde que a Qipu ou você não encerrem a relação por uma das formas previstas neste contrato. Caso haja cancelamento antecipado por sua parte antes do final do período de fidelidade (12 meses), será aplicada uma multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor restante do contrato.

2.2 Na contratação da Abertura de Empresa juntamente com os serviços de Assessoria Mensal, como você terá a isenção da cobrança da Abertura de Empresa (conforme cláusula 4.2), será aplicada a fidelidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de contratação.

2.3 A responsabilidade técnica da Contabilidade Simples, no caso de troca de contador (migração), se iniciará apenas a partir da confirmação do recebimento de todos os documentos solicitados, desde que estejam de acordo com as orientações da Qipu. No caso de abertura de empresa, a responsabilidade técnica perante os órgãos públicos se iniciará a partir da data de inscrição da sua empresa no CNPJ.

2.4 Em caso de migração, a não entrega ou o atraso no envio dos documentos solicitados pela Qipu por parte do antigo contador poderá inviabilizar a elaboração de relatórios e obrigações contábeis. Nessa hipótese, para garantir a regularidade da sua empresa, poderá ser necessária a contratação do serviço avulso de contabilidade retroativa.

2.5 Não haverá suspensão da vigência do prazo de abertura de empresa ou deste contrato caso você deixe de cumprir com seus deveres e obrigações (incluindo protocolos, apresentação de documentos e informações e pagamento de taxas) para a conclusão da

abertura da empresa.

3. PLANOS, UPGRADE, DOWNGRADE E MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLANO

3.1 Os planos de serviços contábeis e de licenciamento de tecnologia, seus requisitos, preços e benefícios constam da Central de Planos na Plataforma Qipu e dos Anexos aplicáveis deste contrato.

3.2 **Upgrade:** Você pode solicitar upgrade de qualquer módulo (contábil ou tecnológico) a qualquer momento; a alteração produz efeitos financeiros na próxima fatura.

3.3 **Downgrade:** A solicitação de mudança para um plano de menor valor (downgrade) é permitida após permanência mínima de 6 (seis) meses no plano/módulo superior vigente. Se solicitado antes, o downgrade será agendado para o término do período de carência.

3.4 **Migração Automática de Plano:** Observadas as regras de Faturamento-Gatilho ou alteração do escopo tecnológico/necessidade da empresa, a Qipu poderá migrar você para o plano compatível, notificando-o com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Caso não concorde com a migração, você poderá rescindir o contrato sem multa no mesmo prazo.

3.5 **Migração Automática de Plano por desenquadramento do Simples Nacional:** No caso da empresa ser desenquadrada do regime Simples Nacional, a Qipu fará uma notificação avisando do desenquadramento e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para você recusar a migração de plano para o plano Lucro Presumido. Caso você não comunique a desistência expressamente, considerar-se-á aceita a migração para o plano Lucro Presumido, com os respectivos ajustes de valores e escopo. Contudo, caso além do desenquadramento a empresa passe a adotar um CNAE não suportado pela Qipu ou o seu CNPJ passe a constar com Inscrição Estadual ativa, a Qipu poderá cancelar o contrato unilateralmente por não satisfazer as condições necessárias para a prestação dos serviços.

3.6 **Migração Automática de Plano por reenquadramento no Simples Nacional:** No caso da empresa ser reenquadrada no regime Simples Nacional, a Qipu fará uma notificação avisando do reenquadramento e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para você escolher qual plano do Simples Nacional prefere. No caso de ausência de escolha neste prazo, a Qipu poderá definir, a seu critério, qualquer dos planos Simples Nacional vigentes para a sua empresa. Isso não impede que você solicite o downgrade posteriormente, observadas as regras da cláusula 3.3.

4. PREÇOS E PAGAMENTOS:

4.1 Os valores dos serviços de Assessoria Mensal e das funcionalidades de software correspondentes à Abertura de Empresa e às Funcionalidades Adicionais podem variar de

acordo com o plano contratado e as características de sua empresa. Os valores estão disponíveis para consulta na Plataforma Qipu.

4.2 A contratação do Licenciamento de Software para Abertura de Empresa tem o custo conforme definido no Anexo VI (Serviços Avulsos e Licenças Adicionais). No entanto, esse valor será isento se você contratar essa funcionalidade de Software juntamente com os serviços de Assessoria Mensal com fidelidade de 12 (doze) meses.

4.3 A isenção será concedida após o pagamento antecipado do valor correspondente a 3 (três) mensalidades do plano de Assessoria Mensal escolhido, que ficarão como crédito para abater das 3 (três) primeiras mensalidades que serão cobradas a partir da contratação.

4.4 Os valores dos planos mensais poderão variar a depender de:

- a) ser a empresa prestadora de serviços ou ter atividades de comércio;
- b) forma de pagamento mensal, semestral ou anual;
- c) regime tributário;
- d) quantidade de sócios;
- e) quantidade de empregados;
- f) faturamento mensal;
- g) local de sua sede;
- h) forma de comunicação ou atendimento;
- i) volume de notas fiscais e/ou boletos emitidos no mês;
- j) dentre outros.

4.5 As mensalidades serão pagas mensalmente, na data correspondente ao dia da contratação, por cartão de crédito, Pix ou Pix Parcelado, e as notas fiscais serão emitidas em separado pelas duas empresas (os serviços prestados, pela Qipu Contabilidade e o licenciamento do nosso software, pela Qipu Tecnologia).

4.6 Sobre os valores em atraso incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*. Nós nos reservamos o direito de protestar a fatura em atraso nos cartórios e órgãos de proteção ao crédito.

4.6.1 Para os serviços de Escritório Virtual, aplicam-se regras e multas específicas de inadimplência, conforme detalhado no Anexo IV deste contrato.

4.7 Os valores dos planos, dos serviços e do Licenciamento de Software descritos neste contrato poderão sofrer alterações mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, com exceção dos preços dos Serviços Avulsos, listados no Anexo VI, que se tornam efetivos assim que alterados.

4.8 Mesmo que a sua empresa fique inativa ou com baixa movimentação, as mensalidades contratadas serão devidas até a solicitação de cancelamento, sem qualquer abatimento, uma vez que as suas obrigações contábeis, fiscais e trabalhistas permanecerão existindo.

4.9 Todas as taxas devidas perante quaisquer órgãos e que sejam necessárias para o regular funcionamento de sua empresa deverão ser pagas diretamente por você, conforme orientações da Qipu. Por questões de segurança, caso você receba qualquer cobrança de qualquer natureza, comunique a Qipu antes de efetuar o pagamento.

4.10 A ausência de pagamento das mensalidades por período superior a 15 (quinze) dias ocasionará a suspensão automática dos serviços e a interrupção do seu acesso ao software licenciado. A Qipu poderá realizar a inscrição de sua empresa em órgãos de proteção ao crédito, ceder os direitos de crédito deste contrato a terceiros, bem como terceirizar procedimentos de cobrança, de forma que seus dados poderão ser cedidos a terceiros para esta finalidade em especial, caso haja o inadimplemento.

4.11 Os preços dos planos serão reajustados automaticamente uma vez por ano, a contar da data de contratação, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.12 Os Serviços Avulsos e Licenças Adicionais, descritos no Anexo VI, serão contratados mediante aceite eletrônico específico na Plataforma e pagos conforme valores ali previstos e vigentes no momento da contratação.

4.13 A execução ou disponibilização dos Serviços Avulsos e Licenças Adicionais terá início somente após a confirmação de pagamento.

4.14 Planos premium podem contemplar descontos ou isenções em Serviços Avulsos, conforme indicado no Anexo VI ou na descrição do plano na Plataforma.

5. COMO SERÁ REALIZADA A ABERTURA DE EMPRESA:

5.1 Para a Abertura de Empresa, as seguintes funcionalidades do Software da Codex Tecnologia estarão disponíveis:

a) Consulta em órgãos públicos: consulta prévia da localização do imóvel onde se pretende instalar a empresa na Prefeitura e da viabilidade de nome na Junta Comercial;

b) Elaboração e transmissão dos seguintes documentos necessários para a abertura de

empresa: Contrato Social (para Sociedade Limitada e Sociedade Simples); Requerimento de Empresário (para Empresário Individual); Documento Básico de Entrada (DBE) na Receita Federal; Outros documentos obrigatórios para registro na Junta Comercial e Prefeitura (Inscrições Municipais, Alvarás e Licenças); Solicitação de Enquadramento no Simples Nacional (apenas se a empresa preencher os requisitos legais para tal);

c) Protocolos (quando forem digitais/online e a depender do sistema de cada localidade) de documentos e processos na Junta Comercial e Prefeitura.

5.2 NÃO ESTÃO INCLUSOS nas funcionalidades de software na Abertura de Empresa:

a) Protocolos de documentos e processos físicos na Junta Comercial ou Prefeitura;

b) Registro da empresa ou sócios em órgãos representativos de classe, como CRA, CRC, CREA, OAB;

c) Coordenação ou acompanhamento de vistorias e avaliação do corpo de bombeiros e demais órgãos;

d) Projeto técnico para obtenção de alvará;

e) Documentos específicos solicitados pelos órgãos para abertura da sua empresa, como PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos, Cnes (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), Habite-se, entre outros;

f) Consulta de marcas e patentes no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

5.3 Para que a Abertura de Empresa seja realizada, você se compromete a:

a) Enviar as informações e documentos necessários dentro dos prazos que forem solicitados, inclusive realizando impressões e digitalizações quando necessário;

b) Cumprir os prazos indicados neste contrato ou pela Qipu;

c) Emitir o Certificado Digital da sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1 ou outro modelo indicado pela Qipu, assim que possível, e conforme as orientações repassadas pela Qipu, sendo possível a utilização deste certificado em todos os sistemas necessários para a abertura da sua Empresa;

d) Emitir a Procuração nos sistemas oficiais, autorizando a Qipu (Contabilidade Simples) como responsável pela Contabilidade de sua Empresa;

e) Protocolar o processo de abertura de empresa ou documentos em órgãos públicos, quando houver necessidade (salvo campanhas promocionais especiais);

f) Registrar a empresa nos órgãos que regulamentam a sua atividade comercial, quando

exigido;

g) Atender toda e qualquer exigência dos órgãos públicos dentro do prazo solicitado pelas autoridades;

h) Efetuar o pagamento de todas as taxas públicas ou eventuais despesas adicionais necessárias e decorrentes da Abertura de Empresa, conforme orientações da Qipu;

i) Confirmar a Razão Social e o Nome Fantasia da sua empresa na Plataforma Qipu, além de incluir a descrição das atividades econômicas que vai explorar, escolha do regime tributário, bem como o endereço de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade esta informação, mesmo quando a Qipu fizer sugestões. Quaisquer solicitações de alterações serão tratadas como "Funcionalidade Adicional" com a cobrança de serviço adicional além do pagamento de taxas/custas;

j) NÃO EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL ANTES DA CONCLUSÃO DO REGISTRO DE SUA EMPRESA E DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS, conforme determina o Artigo 967 do Código Civil. A Qipu não se responsabilizará por qualquer prejuízo ou consequência que resultar da atividade iniciada antes da conclusão do processo de Abertura de Empresa.

5.4 Decorrido o prazo estabelecido e (ou) informado pelo atendimento, ou na ausência de prazo estipulado pelo atendimento, e decorrido o prazo convencionado na cláusula 1.5, contados do aceite deste contrato, sem a finalização da Abertura de Empresa por sua culpa ou inércia, você precisará contratá-los novamente, pagando mais uma vez os valores relativos a eles.

5.5 A Qipu não se responsabiliza pelos prazos ou exigências feitas pelas juntas comerciais ou outros órgãos e que possam interferir no tempo da abertura de sua empresa.

5.6 A cobrança das mensalidades do plano contratado terá início a partir da data de contratação, abrangendo a disponibilização da plataforma e o suporte durante todo o período do processo de abertura da empresa. A escrituração contábil e a entrega de declarações acessórias, por sua vez, passarão a ocorrer desde a data de abertura de inscrição da empresa no cartão CNPJ, em conformidade com a legislação vigente.

6. COMO SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM ROTINAS MENSAS FISCAIS E DE FOLHA DE PAGAMENTO:

6.1 É condição essencial para a prestação dos serviços de Assessoria Mensal, sob pena de cancelamento dos serviços e término do contrato, que você adquira e nos forneça o certificado digital de sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1, emitido pelo sócio administrador responsável na Receita Federal do Brasil, bem como Procuração e-CAC para a Qipu

(Contabilidade Simples), cuja falta pode sujeitar você a multas e penalidades não reembolsáveis pela Qipu.

6.2 O Software licenciado pela Codex Tecnologia possui as seguintes funcionalidades para garantir a realização de rotinas mensais fiscais e trabalhistas:

- a) Cálculo e emissão de guias de imposto, pró-labore, transmissão de obrigações acessórias mensais como, por exemplo, o SPED e demais guias obrigatórias por lei;
- b) Transmissão de declarações como, por exemplo, DIMOB e DMED;
- c) Cálculo e disponibilização das guias de FGTS, INSS e IRRF;
- d) Outros procedimentos relacionados aos acima descritos e obrigatórios pela legislação brasileira.

6.3 A Qipu, através da Codex Tecnologia, prestará serviços de licenciamento de software de gestão (ERP), que inclui as seguintes funcionalidades:

- a) **Emissão de Notas Fiscais de Serviços:** Emissão de NFS-e para os municípios atendidos, conforme disponibilidade técnica;
- b) **Controle de Vendas e Despesas:** Ferramentas para registro e organização das transações comerciais e custos operacionais;
- c) **Controle de Fluxo de Caixa:** Monitoramento das entradas e saídas financeiras para auxílio na gestão do negócio;
- d) **Relatórios Gerenciais:** Disponibilização de painéis e relatórios para análise de desempenho e tomada de decisão.

6.4 A Qipu (Contabilidade Simples) prestará serviços contábeis digitais, compreendendo as rotinas previstas no plano contratado, tais como:

- a) **Escrituração contábil e fiscal:** Registro dos fatos contábeis e fiscais da empresa de acordo com as normas vigentes.
- b) **Cálculo de tributos:** Apuração do Simples Nacional, INSS, ISS e demais tributos aplicáveis ao regime da empresa.
- c) **Emissão de declarações e guias de recolhimento:** Elaboração e transmissão das obrigações principais e acessórias mensais.
- d) **Elaboração de demonstrações contábeis:** Emissão de Balancete, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro-Caixa, Livro Razão e Livro Diário eletrônico.

e) **Orientação sobre obrigações acessórias e prazos legais:** Suporte quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e seus respectivos vencimentos.

f) **Atendimento a notificações fiscais:** Suporte e orientação em caso de notificações fiscais, observados os prazos estabelecidos (SLA) para atendimento.

6.5 Serviços contábeis assim como outras funcionalidades de Software, incluindo fiscais ou de folha de pagamento que não estejam descritos nas cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 poderão ser contratados separadamente caso estejam listados entre os serviços e funcionalidades de Software adicionais disponíveis no Anexo VI, e estão passíveis de cobranças, conforme tabela de serviços adicionais.

6.6 A Qipu não se responsabiliza por declarações a serem feitas ao BACEN ou Receita Federal, relacionados a valores mantidos pela empresa no exterior.

6.7 Para os serviços de Assessoria Mensal você se compromete a:

a) Adquirir e renovar periodicamente o Certificado Digital da sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1, emitido pelo sócio administrador responsável na Receita Federal do Brasil, enviando para a Qipu no prazo solicitado, assim como a emissão de Procuração e-CAC para a Qipu Contabilidade no mesmo prazo;

b) Manter todos os seus dados devidamente atualizados na Plataforma Qipu;

c) Providenciar a documentação fiscal-contábil listada neste contrato, em formato eletrônico e pela Plataforma Qipu até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês ou no prazo informado pelo atendimento;

d) Emitir suas Notas Fiscais Eletrônicas, imediatamente após o fato gerador, ou seja, quando do término da prestação do serviço, por meio da Plataforma Qipu ou importá-las na Plataforma se emitidas por outro sistema ou plataforma;

e) Importar para a Plataforma Qipu o extrato bancário mensal de todas as suas contas PJ até o dia 10 (dez) do mês subsequente, no formato ofx;

f) Realizar, através da Plataforma Qipu, as devidas conciliações bancárias;

g) Responder às solicitações da Qipu referentes aos documentos e dados sobre movimentações financeiras realizadas no Brasil ou no Exterior, não se responsabilizando a Qipu pela transmissão de informações incompletas, imprecisas ou enviadas fora do prazo;

h) Fornecer e manter atualizados, na Plataforma Qipu, usuários e senhas dos sistemas da Prefeitura e Receita Federal e do Certificado Digital para a transmissão das suas informações contábeis aos órgãos necessários;

- i) Informar, todo início de mês, os pagamentos recebidos, impostos e tributos pagos, notas fiscais emitidas e de serviços por você contratados (serviços tomados);
- j) Enviar, todo início de mês, documentos relativos a outras operações realizadas pela empresa, tais como aquisição de créditos financeiros, bens móveis e imóveis, participação societária em outras empresas, recebimento de investimentos, entre outros;
- k) Fornecer, antes do encerramento de cada exercício social, a CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo VII deste contrato e artigo 3º da Resolução CFC nº 1.590/2020 do Conselho Federal de Contabilidade, que será disponibilizada anualmente junto à Plataforma Qipu para leitura e aceite;
- l) Realizar, junto à Plataforma Qipu, o processamento de folha de pagamento dos seus empregados. O presente contrato poderá ser rescindido caso o processamento de folha de salário seja realizado por terceiros que não a Qipu;
- m) Responsabilizar-se pelo envio correto, conteúdo, legalidade e veracidade de todos os documentos e informações na Plataforma Qipu. Inclusive, pela identificação das receitas e despesas correspondentes aos documentos importados;
- n) Entrar em contato com a Qipu em caso de dúvidas sobre a tributação das suas atividades e/ou sempre que você executar atividades esporádicas;
- o) Encaminhar imediatamente, através da Plataforma Qipu, eventuais alterações contratuais, transformações e demais atos regulatórios e societários que não forem realizados pela Qipu;
- p) Se porventura receber antecipadamente quaisquer valores por serviços a serem prestados ou mercadorias a serem entregues, nos enviar mensalmente e até o dia 10 (dez) do mês subsequente o controle de recebimentos e respectivas Notas Fiscais emitidas;
- q) Realizar e enviar mensalmente à Qipu, até o dia 10 (dez) de cada mês, seu controle de estoque de mercadorias (inventário), caso exerça atividades de comércio;
- r) Caso você receba rendas de outras fontes, tais como, de vínculos empregatícios no regime CLT, enviar mensalmente à Qipu, até o dia 10 (dez) de cada mês, os respectivos holerites;
- s) Ao contratar colaboradores, cumprir todas as obrigações de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), incluindo exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, bem como providenciar os laudos conforme o grau de risco de sua empresa. Você está ciente de que o cumprimento destas obrigações são de sua responsabilidade e que o não cumprimento pode acarretar em multas e penalizações;
- t) Informar imediatamente à Qipu sobre qualquer alteração no contrato social de sua empresa realizada por outras contabilidades;

u) Caso você trabalhe com intermediação de serviços e receba valores na conta de sua empresa para repasse a terceiros, deverá manter os controles das operações, vinculando as entradas com as saídas de valores para justificar a não tributação dos totais recebidos. Esses controles são de sua responsabilidade exclusiva e não competem à Qipu;

v) Para as funcionalidades relacionadas à folha de pagamento, você deverá garantir que todos os seus empregados, incluindo estagiários, estejam devidamente registrados na Plataforma Qipu. Eventuais lançamentos/descontos de folha, alterações contratuais (salário/carga horária), admissões e rescisões deverão ser informadas dentro dos prazos estabelecidos durante o atendimento, encaminhados por e-mail ou disponibilizados na Plataforma Qipu.

6.7.1 Plano de Contingência e Sistemas de Terceiros: Fica expressamente estabelecido que as ferramentas de automação e integração disponibilizadas pela Qipu (tais como emissor de notas fiscais e importação automática de extratos) são facilitadores tecnológicos que dependem da disponibilidade de sistemas oficiais de terceiros (órgãos governamentais, prefeituras, emissor nacional de NF-e, bancos, etc.). Em caso de falha, bloqueio de acesso, instabilidade ou indisponibilidade por parte destes sistemas oficiais, a responsabilidade primária e legal pela emissão das notas fiscais e pela obtenção e envio dos extratos bancários e demais informações contábeis à Qipu permanece sendo exclusivamente sua. Nestes cenários, você deverá acessar diretamente os portais oficiais (governo ou banco) para obter a informação e enviá-la à Qipu dentro dos prazos legais estabelecidos.

6.8 O não cumprimento dos itens das cláusulas 6.7 e 6.7.1 poderá inviabilizar o fechamento contábil anual da sua empresa, incluindo a emissão do informe de rendimentos de sócios e empregados, além de comprometer a assertividade do software no cálculo e geração de guias para recolhimento de seus tributos, folha de pagamento e entrega de obrigações acessórias.

6.9 Ao aceitar esse contrato, você declara estar de acordo que a Qipu armazene e solicite a senha do certificado de sua empresa (e-CNPJ) Modelo A1 para o devido cumprimento da prestação dos serviços contábeis contratados. A Qipu declara que adota todas as medidas de segurança necessárias e que utilizará o certificado exclusivamente para o envio de todas as obrigações de sua empresa perante os órgãos competentes, geração de guias de recolhimento, emissão de notas fiscais eletrônicas (quando contratado ou incluído em seu plano), para a identificação/confirmação de contas bancárias de sua empresa no sistema Registrato do Banco Central do Brasil, e para o acesso às áreas e órgãos que se fizerem necessárias para a correta prestação dos serviços de assessoria mensal e entrega de documentos e obrigações através de nosso software.

6.9.1 Você está ciente que alguns sistemas necessários para a prestação dos serviços da Qipu (ex.: Gov.br e sistemas das prefeituras municipais) possuem mecanismos de verificação de acesso em duas etapas. Caso você opte por habilitar esses mecanismos, isso poderá afetar a prestação dos serviços da Qipu e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato. Nestes casos, é importante que você informe a Qipu e siga todas as orientações repassadas

pelas equipes de atendimento.

6.10 A Qipu se responsabilizará por eventuais multas aplicadas em razão da entrega de declarações fora do prazo por culpa exclusiva e comprovada da Qipu. A responsabilidade estará limitada ao valor da multa e juros, não abrangendo o valor principal de impostos (sua obrigação).

6.11 A Qipu não se responsabiliza por multas que você venha a dar causa por qualquer motivo, incluindo, mas não limitado ao atraso ou não entrega de informações, documentos, certificado digital e de declarações em tempo hábil mínimo de 3 (três) dias para a execução os serviços, inclusão de informações imprecisas ou erradas em nosso software ou mesmo por ações e omissões de entidades e pessoas que não sejam empregados ou prestadores de serviços da Qipu.

7. SERVIÇOS PRESTADOS POR PARCEIROS DA QIPU:

7.1 A Qipu poderá disponibilizar serviços e ferramentas de empresas parceiras com condições especiais e até com integração à Plataforma Qipu, tais como: contas digitais, serviços e soluções financeiras, planos/seguros de saúde, seguros, softwares, sistemas de gestão e outros. Esses serviços não fazem parte dos serviços contratados, de forma que a Qipu não está obrigada a mantê-los disponíveis.

7.2 A Qipu não se responsabiliza pela prestação de serviços realizados e ferramentas disponibilizadas por parceiros, nem pela emissão de suas correspondentes Notas Fiscais, mesmo que a Qipu realize a cobrança destes valores diretamente através da nossa fatura.

8. CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS, DO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E TÉRMINO DO CONTRATO:

8.1 A Qipu poderá solicitar o término deste contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Você também poderá solicitar o encerramento do contrato e, conseqüentemente, o cancelamento dos serviços e/ou do Licenciamento de Software, desde que observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias e as condições abaixo:

a) **Cancelamento durante o processo de Abertura de Empresa:** será aplicada uma multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Após o processamento dos documentos ou emissão de seu CNPJ pelo software, o valor adiantado pelo licenciamento não será mais devolvido e, caso a abertura da empresa tenha sido contratada em conjunto com a assessoria contábil, com rotinas mensais fiscais e de folha de pagamento, também serão aplicadas outras multas previstas neste contrato.

Seu contrato será automaticamente cancelado pela Qipu, sem direito a devolução dos valores

já pagos, se após o prazo estabelecido pelo atendimento, ou se após o prazo da cláusula 1.5, contados a partir do aceite deste contrato, você não finalizar seu cadastro na Plataforma Qipu, não enviar os documentos e informações solicitadas ou deixar de realizar pagamentos e protocolos necessários para a abertura de sua empresa.

b) Cancelamento dos serviços de Assessoria Mensal: Caso você tenha contratado algum dos planos com serviços vinculados a fidelidade mínima de 12 (doze) meses e solicite o encerramento do contrato ou der causa ao encerramento no curso desse prazo, será cobrada uma multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre as parcelas que ainda estiverem por vencer até o fim do prazo da fidelidade.

Caso você tenha contratado apenas a Assessoria Mensal (sem a Abertura de Empresa), você poderá solicitar o cancelamento dos serviços a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

8.2 Este contrato poderá ser terminado pela Qipu sem o cumprimento do aviso prévio, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos termos ou obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Inadimplência superior a 45 (quarenta e cinco) dias;

c) Caso haja indícios da prática de atos contrários às legislações ou às Políticas internas da Qipu, tais como: corrupção, sonegação de impostos, falsificação de informações e documentos, oferta ou pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos ou a empregados da Qipu;

d) Condutas que caracterizem desrespeito, assédio, ou qualquer forma de discriminação, seja por escrito ou verbalmente;

e) A prática de ações antiéticas ou que impeçam a prestação de serviços em conformidade com as normas gerais da contabilidade;

f) Caso você utilize a Plataforma Qipu para fins comerciais e terceirização de serviços, como por exemplo, a prestação de serviços contábeis e fiscais a terceiros.

8.3 Em caso de cancelamento do contrato durante o período de abertura do CNPJ por qualquer dos motivos mencionados no item 8.2, você deverá reembolsar à Qipu todas as taxas pagas a órgãos públicos para a abertura do seu CNPJ, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

8.4 Se houver mensalidades atrasadas ou por vencer durante o aviso prévio, você precisará realizar o pagamento de todos os valores em aberto até a data fixada para o encerramento do contrato.

8.5 Os danos causados em decorrência da não entrega dos serviços contábeis ou indisponibilidade de acesso ao Software durante seu período de inadimplência não serão de responsabilidade da Qipu. Seu contrato poderá ser reativado mediante a quitação de todas as pendências financeiras em aberto incluindo faturas correspondentes a contratações avulsas. Para retomar nosso contrato, poderemos exigir a realização de serviços de regularização do período em que sua empresa ficou sem contador.

8.6 Se você tiver aproveitado de alguma outra condição promocional, a Qipu poderá cobrar a devolução dos valores correspondentes aos benefícios concedidos e usufruídos caso você solicite o término antecipado do contrato. O mesmo acontecerá se você decidir solicitar a mudança do seu plano para outro de menor valor (downgrade) antes de completados 6 (seis) meses no plano de maior valor, conforme estabelecido na cláusula 3.3.

8.7 Em caso de solicitação de cancelamento antes do cumprimento integral de eventual acordo realizado entre você e a Qipu, no qual a Qipu tenha antecipado algum valor com expectativa de restituição futura, você deverá restituir o valor antecipado à Qipu no momento do cancelamento.

8.8 Até 60 dias após a rescisão e a quitação de débitos, a Qipu entregará ao contador sucessor os livros, declarações e documentos digitais, bem como assinará o Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica, conforme Resolução CFC nº 987/2003 (ou norma que a substituir).

8.9 A entrega ocorrerá por meio eletrônico, em formato aceito pelos sistemas governamentais.

9. RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 Ao assinar este contrato você declara que:

- a) A atividade exercida por você e pela sua empresa não é ilegal;
- b) Todas informações que serão fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são legais, exatos e verdadeiros;
- c) Você é responsável pelas decisões de seu negócio e pelos controles internos de sua empresa, inclusive pela gestão de seu estoque, e que estes são adequados para o volume de transações ao tipo de atividade de seu negócio;
- d) Tomou conhecimento da Lei nº. 9.613/1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, e que seguirá fielmente suas disposições;
- e) Não praticou ou tem conhecimento de qualquer fato ou violações de leis, normas e regulamentos praticados por terceiros cujos efeitos possam afetar a continuidade da operação da sua empresa ou devam ser considerados nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar

origem ao registro de provisão para contingências passivas;

f) Está ciente que é de sua responsabilidade a manutenção e atualização de seu cadastro junto aos órgãos públicos e na Plataforma Qipu;

g) Autoriza a Qipu a armazenar e alterar, quando necessário, suas senhas, logins e cadastros junto aos órgãos públicos, bem como criar acessos exigidos pela legislação. Essa autorização inclui a possibilidade da Qipu gerar e assinar procurações em nome de sua empresa e/ou sócios para o cumprimento de qualquer obrigação regulatória, fiscal ou contábil, em especial, mas não se limitando, às autoridades municipais, estaduais e federais;

h) Autoriza a Qipu a consultar sua agenda de recebíveis e informações sobre existência de conta bancária e operações financeiras no BACEN e demais órgãos, com a finalidade de melhoria e otimização de sua prestação de serviços bem como oferecer produtos e propor soluções ao seu negócio e, eventualmente, auditar informações financeiras prestadas por você e serão escrituradas por nós;

i) A Plataforma Qipu será acessada por meio do usuário e senha criados por você, não sendo de responsabilidade da Qipu, qualquer problema causado por pessoas a quem você tenha fornecido o acesso. O uso do Software por você será feito de forma lícita, apenas para seus fins internos, não incluindo a prestação de serviços a terceiros, sendo o acesso limitado a você ou pessoas devidamente autorizadas por você, que atuarão sob a sua responsabilidade e risco, observando os termos e condições de uso previstos neste contrato, especialmente aqueles previstos na cláusula 11;

j) A Qipu não tomará partido em casos de conflitos entre os sócios de sua empresa, podendo conceder o acesso a informações e documentos de sua empresa aos sócios solicitantes, após confirmação da identidade e vínculos;

k) Caso você realize alterações e renovações de contrato social, alvarás ou licenças fora do sistema licenciado pela Qipu (por meio de outro software, por conta própria ou por meio de algum prestador de serviços terceiro), você se compromete a atualizar suas informações cadastrais na Plataforma Qipu. Caso você não realize essa atualização e a Qipu gere informações imprecisas que lhe causem prejuízos, você não terá direito a qualquer indenização;

l) Está ciente que é sua responsabilidade a renovação anual de Alvarás e Licenças de Funcionamento da sua empresa, inclusive o pagamento de eventuais taxas;

m) O acompanhamento, junto à Prefeitura do seu município, da existência, emissão, prazos e pagamento da taxa de funcionamento anual (quando aplicável) é de sua inteira responsabilidade. Você fica ciente de que o cálculo, envio e/ou disponibilização da referida taxa são de competência exclusiva do município, não competindo à Qipu a sua emissão, envio ou acompanhamento, por se tratar de tributo regulado e cobrado diretamente pela Prefeitura.

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Ao aceitar os termos e condições deste contrato, você autoriza a Qipu a acessar e usar todas as informações fornecidas por você durante o cadastro ou durante o atendimento, incluindo seus dados pessoais. Seus dados e informações permanecerão armazenados enquanto você for cliente, estiver utilizando os produtos e serviços da Qipu.

10.2 **Retenção e Eliminação:** Mesmo após o cancelamento deste contrato, a Qipu poderá armazenar seus dados pessoais pelo prazo necessário, em conformidade com a base legal que justifique a retenção dos dados, para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias ou para exercício regular de direitos da Qipu. Findo o contrato e cessadas as obrigações legais de guarda, os dados serão eliminados ou anonimizados.

10.3 **Conformidade e Segurança:** A Qipu se compromete a utilizar seus dados pessoais apenas nos limites estabelecidos neste Contrato e de sua Política de Privacidade, realizando o tratamento de acordo com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e adotando todas as medidas de segurança necessárias que protejam do acesso, do uso e da divulgação não autorizadas de seus dados. Em caso de incidente de segurança com risco ou dano relevante aos titulares, a Qipu comunicará você e a Autoridade Nacional em até 48 (quarenta e oito) horas da ciência.

10.4 **Compartilhamento:** A Qipu não irá compartilhar suas informações com terceiros, salvo se:

a) expressamente autorizado por você; b) necessário para a execução deste Contrato; c) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; d) forem solicitadas por órgãos governamentais, administrativos ou judiciais; e) forem solicitadas pelo CRC, CFC e demais órgãos regulatórios e de fiscalização, incluindo o COAF sempre que necessário e nos termos da Resolução 1.530 do CFC e da Lei 8.137/90; f) forem necessárias para instruir processo administrativo ou judicial; g) para empresas do grupo Qipu, a fim de que estas possam oferecer produtos e propor soluções ao seu negócio; h) forem necessárias, e no limite da necessidade, para empresas especializadas em cobrança ou órgãos de proteção ao crédito para no caso do seu inadimplemento com a Qipu, nos termos da cláusula 4.10.

10.5 **Política de Privacidade:** Você declara que leu e está de acordo com nosso aviso de privacidade que integra este contrato por referência, para todos os fins e efeitos de direito e cuja versão atualizada está disponível no website da Qipu. A Qipu poderá alterar sua Política de Privacidade a qualquer momento, desde que dê publicidade à nova versão.

10.6 **Encarregado de Dados:** Todas as notificações, solicitações, ou dúvidas relativas a Dados Pessoais que estejam sendo Tratados em razão deste Contrato deverão ser enviadas para o e-mail de contato do Encarregado de Dados (DPO): dpo@qipu.com.br.

10.7 **Papéis na LGPD:** A Qipu atuará predominantemente como Operador dos dados pessoais

fornecidos por você e como Controlador dos dados de contato, cadastro e cobrança seus e de sua empresa.

11. LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA QIPU:

11.1 Você declara e reconhece que a Plataforma Qipu e todo material nela disponível, inclusive modificações, atualizações e novas versões, são de propriedade da Codex Tecnologia Ltda e são protegidos pela legislação de direitos autorais e demais direitos de propriedade intelectual e de software.

11.2 A Codex Tecnologia, na qualidade de legítima licenciadora da Plataforma Qipu, concede a você o direito temporário, não-exclusivo, limitado e intransferível de uso dela, de acordo com os termos e condições descritos neste contrato.

11.3 É expressamente proibido, salvo se expressamente autorizado pela Codex Tecnologia:

a) transferir, comercializar, sublicenciar, emprestar, alugar, arrendar ou, de qualquer outra forma, alienar a Plataforma Qipu; b) utilizar a Plataforma com o intuito de comercializar e/ou terceirizar serviços; c) efetuar modificações, acréscimos ou derivações da Plataforma Qipu, por você ou através da contratação de terceiros; d) fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar a Plataforma Qipu, ou qualquer outra medida que possibilite o acesso ao seu código-fonte; e) Copiar, total ou parcialmente, a Plataforma Qipu ou sua documentação, ou usá-la de modo diverso do estipulado neste Contrato.

11.4 A prática de qualquer das ações listadas no item 11.3 resultará no cancelamento e término imediato deste contrato sem que você tenha direito ao aviso prévio, sem prejuízo de você responder civil ou criminalmente pelas condutas.

11.5 A Codex Tecnologia garante o funcionamento adequado da Plataforma Qipu, SALVO:

a) se a falha resultar de acidente, violação, mau uso ou de culpa exclusiva sua ou de terceiro; b) se os problemas, erros ou danos forem causados por uso concomitante de outros softwares que não tenham sido licenciados ou desenvolvidos pela Qipu; c) por problemas decorrentes de ataques de programas de terceiros à Plataforma, incluindo vírus e malwares; d) em decorrência de qualquer descumprimento seu ao presente contrato.

11.6 O funcionamento adequado da Plataforma Qipu dependerá de sistemas operacionais e infraestrutura compatível, tais como acesso à Internet e serviços de telecomunicações, que não são fornecidos pela Qipu e cuja responsabilidade de contratação é exclusivamente sua. Adicionalmente, a Plataforma depende da disponibilidade e estabilidade de sistemas, APIs e portais de terceiros (como Receita Federal, Prefeituras, Emissor Nacional de NF-e e instituições financeiras). A Qipu não poderá ser responsabilizada pelo funcionamento inadequado da Plataforma, nem por falhas, atrasos ou indisponibilidades em suas funcionalidades de automação decorrentes de problemas técnicos, bloqueios de acesso, instabilidade ou serviços

prestados por terceiros, inclusive governos, equipamentos e navegadores de internet.

11.7 A Qipu não se responsabiliza por perdas e danos indiretos de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes e reclamações de terceiros, custos de fornecimento de bens substitutos, serviços ou tecnologia alternativos ou custos com paralisações. A responsabilidade se limita aos danos diretos cuja responsabilidade ficar demonstrada, não excedendo a quantia paga por você durante a vigência deste contrato.

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 Exclusão de Danos Específicos. Em nenhuma hipótese a Qipu, a Codex ou seus representantes serão responsáveis por: (i) lucros cessantes, perda de receita, de contratos ou de oportunidade; (ii) danos indiretos, especiais, punitivos ou consequenciais; (iii) perda ou corrupção de dados; ou (iv) multas e penalidades decorrentes de informações incorretas prestadas por você.

12.2 Limite – Serviços Contábeis. A responsabilidade total da Contabilidade Simples por danos diretos ficará limitada às mensalidades efetivamente pagas nos 3 (três) meses anteriores ao evento danoso.

12.3 Limite – Tecnologia Licenciada. A responsabilidade total da Codex Tecnologia por danos diretos ficará limitada aos valores de licença pagos nos 3 (três) meses anteriores ao evento danoso referente ao módulo específico.

12.4 Condições. A Parte lesada deverá notificar a outra Parte em até 30 (trinta) dias da ocorrência e adotar medidas razoáveis de mitigação.

12.5 Ausência de Solidariedade. Contabilidade Simples e Codex Tecnologia não respondem solidariamente; cada Parte se limita aos tetos estabelecidos nas cláusulas 12.2 ou 12.3, respectivamente.

12.6 Sobrevivência. Esta cláusula subsistirá à extinção do contrato.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 Os serviços e funcionalidades oferecidos pela Qipu são prestados, nos termos deste contrato, abrangendo exclusivamente atividades permitidas aos CNAEs e regimes tributários atendidos pela Qipu, conforme especificados na Plataforma, excetuadas as operações vedadas pela legislação ou descritas como não atendidas na Plataforma Qipu ou nos anexos deste contrato.

13.2 A Qipu poderá extinguir planos ou alterar seus valores, a seu exclusivo critério, caso em que você será notificado com 30 (trinta) dias de antecedência. Em caso de extinção de seu plano, você poderá optar por outro plano vigente ou rescindir seu contrato sem aplicação de

multas. No entanto, não havendo manifestação em contrário, você terá seu plano migrado automaticamente para o plano que, ao critério da Qipu, seja o mais adequado para sua empresa, de forma que o valor da sua mensalidade poderá sofrer alterações, conforme a tabela de valores dos planos vigentes e observadas as disposições da cláusula 3 sobre migração.

13.3 Todos os valores gastos com materiais para execução de serviços, tais como livros, correios, carimbos, pastas de arquivos, CDS, cópias e etc. serão antecipados por nós e reembolsados por você, mediante apresentação dos respectivos comprovantes.

13.4 A Qipu presta serviços e licencia sua Plataforma para empresas que atuem dentro da área atendida pela Qipu, limitando-se aos municípios listados em https://api.qipu.com.br/web/cidades_atendidas e cujas atividades estejam compreendidas na lista de CNAEs atendidos, disponível em <https://www.qipu.com.br/abrir-empresa/cnaes-atendidos/>, e que sejam optantes pelo Simples Nacional, Lucro Presumido ou Microempreendedor Individual (MEI), desde que atendam aos requisitos técnicos e operacionais de cada regime, e emitam notas fiscais eletrônicas (nfc-e e nf-e) com a inscrição estadual ativa, quando aplicável.

13.5 A Qipu não presta serviços ou licencia Software para empresas de comércio ou serviço que: a) tenham filiais ou venham a ter durante a execução do contrato; b) que exerçam atividades de comércio de importação e exportação; c) com mais de 20 empregados; d) que realizem atividades industriais ou equiparadas à indústria; e) atuem com regime de caixa; f) façam cessão de mão de obra; e g) figurem como sócio PJ (pessoa jurídica) em outra empresa.

13.6 Se alguma dessas condições nas cláusulas 13.4 e 13.5 se alterar durante a execução do contrato, a Qipu poderá rescindi-lo, independente de notificação e aviso prévio.

13.7 A Qipu poderá aditar o presente contrato, caso seja necessário.

13.8 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

13.9 **Integração:** Este contrato integra-se aos Termos de Uso, Política de Privacidade e Anexos, que formam um único instrumento jurídico vinculante entre as Partes.

13.10 **Nulidade Parcial (Severability):** A declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula deste contrato não afetará a validade ou eficácia das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor.

13.11 **Mediação:** As Partes elegem a mediação como meio preferencial de solução de conflitos decorrentes deste contrato, devendo esta ser tentada de boa-fé antes de qualquer recurso ao Poder Judiciário.

13.12 **Cessão e Reorganização:** A Qipu poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato em caso de venda de ativos, reorganização societária, fusão, cisão ou incorporação, mediante comunicação a você.

13.13 **Acordo Integral:** Este instrumento substitui todos e quaisquer entendimentos, acordos, comunicações ou propostas anteriores, verbais ou escritos, havidos entre as Partes com relação ao objeto aqui contratado.

ANEXOS

ANEXO I: TERMOS E CONDIÇÕES DO PLANO MEI

Estes termos e condições estabelecem o funcionamento das regras específicas aplicáveis aos clientes optantes pelo regime do Microempreendedor Individual (MEI) oferecidos pela Qipu.

1. APLICABILIDADE

1.1 Este anexo aplica-se exclusivamente aos usuários e empresas devidamente registrados e enquadrados no regime de Microempreendedor Individual (MEI).

2. EXCEÇÕES ÀS REGRAS GERAIS E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CLIENTE MEI

2.1 Para os clientes MEI, a exigência de aquisição de Certificado Digital (e-CNPJ A1) descrita na cláusula 6.1 do contrato principal é dispensada, sendo o acesso aos sistemas governamentais realizado precipuamente via portal gov.br e senhas web das prefeituras.

2.2 As obrigações de envio de documentos descritas na cláusula 6.7 do contrato principal são simplificadas. Para a correta prestação dos serviços, o cliente MEI compromete-se a:

- a) Fornecer, transmitir e manter atualizadas todas as informações, dados técnicos, financeiros e contábeis necessários à execução dos serviços, observando os prazos indicados pela equipe da Qipu e pela Plataforma;
- b) Providenciar as senhas e usuários de acesso aos sistemas governamentais (como gov.br e Prefeituras) necessários para as transmissões oficiais pela Qipu em nome da empresa;
- c) Guardar e arquivar de forma segura todos os documentos originais, notas fiscais e comprovantes de pagamento, ciente de que a Qipu não realiza a guarda definitiva física desses documentos.

3. SERVIÇOS INCLUSOS NO PLANO MEI

3.1 As entregas e rotinas listadas nas cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 do contrato principal são substituídas exclusivamente pelas rotinas descritas nesta cláusula, dada a natureza simplificada do regime MEI. Não será aplicável a elaboração de Balancete, DRE, SPED ou livros contábeis formais, salvo contratação de serviço avulso específico. O plano específico para MEIs compreende as seguintes rotinas e serviços, realizados pela Qipu:

- a) Realização de cálculos do Simples Nacional mensalmente, conforme apuração de receita da empresa, de acordo com sua atividade e baseada nas informações disponibilizadas por você;
- b) Cálculo e disponibilização mensal da guia do Simples Nacional - DAS (Documento de

Arrecadação do Simples Nacional);

c) Entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) com base nos rendimentos informados por você por meio do software, estando inclusas no plano as declarações com vencimento no período da contratação vigente;

d) Disponibilização do Informe de Rendimentos Anual do empreendedor;

e) Abertura de MEI, análise de CNAE e apoio na emissão de CNPJ (quando este for o serviço inicialmente contratado);

f) Alteração de atividades e CNAEs, desde que restritos àqueles permitidos pelo regime do SIMEI;

g) Encerramento do MEI e entrega da respectiva declaração de extinção;

h) Sincronização do status do DAS diretamente no software;

i) Consulta de pendências perante a Receita Federal e FGTS através de pesquisa a Certidões Negativas de Débitos (CND).

4. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Caso o cliente MEI seja desenquadrado do regime por exceder o limite de faturamento ou incluir atividade vedada, será aplicada a migração automática para o regime correspondente, conforme previsto na Cláusula 3 do contrato principal.

4.2 Todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Software e seus Anexos que não estejam em conflito com as regras específicas deste Anexo I permanecem inalteradas e em plena vigência para o cliente MEI.

ANEXO II: TERMOS E CONDIÇÕES DO PLANO LUCRO PRESUMIDO

Estes termos e condições estabelecem as regras e obrigações específicas aplicáveis às empresas optantes pelo regime tributário do Lucro Presumido, complementando e/ou substituindo as rotinas gerais descritas no corpo principal deste contrato.

1. APLICABILIDADE

1.1 Este anexo aplica-se exclusivamente às empresas optantes pelo regime tributário do **Lucro Presumido**, cuja atividade principal seja estritamente a **prestação de serviços**, e que tenham contratado os planos correspondentes na Plataforma Qipu.

2. SERVIÇOS E ROTINAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS

2.1 As rotinas listadas nas cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 do contrato principal são adequadas e substituídas pelas seguintes entregas, específicas para o cumprimento das obrigações do Lucro Presumido:

2.1.1 Obrigações Mensais: a) Apuração dos tributos federais PIS e COFINS, conforme o regime cumulativo aplicável ao Lucro Presumido; b) Apuração da folha de pagamento, apenas para retirada de pró-labore; c) Transmissão dos eventos obrigatórios ao eSocial; d) Elaboração e envio da EFD-Reinf, quando aplicável; e) Elaboração e transmissão da DCTFWeb para confissão de débitos previdenciários; f) Apuração das contribuições previdenciárias (INSS) incidentes sobre a folha de pagamento e pró-labore; g) Apuração e controle do FGTS dos empregados, quando houver; h) Registro e escrituração contábil das movimentações financeiras e fiscais da empresa, em conformidade com os documentos disponibilizados por você.

2.1.2 Obrigações Trimestrais: a) Apuração e elaboração das guias de recolhimento do IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); b) Apuração e elaboração das guias de recolhimento da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

2.1.3 Obrigações Anuais: a) Elaboração e transmissão da ECF (Escrituração Contábil Fiscal); b) Elaboração e transmissão da ECD (Escrituração Contábil Digital), quando aplicável ou necessária para fins de distribuição de lucros e cumprimento de exigências legais.

3. OBRIGAÇÕES CRÍTICAS DO CLIENTE

3.1 A correta execução das obrigações e rotinas listadas na cláusula 2 deste Anexo depende **criticamente** da organização e do envio tempestivo de informações por parte de sua empresa.

3.2 Sem prejuízo das demais obrigações descritas na Cláusula 6.7 do contrato principal, você

compromete-se rigorosamente a:

- a) Adquirir, manter válido, ativo e devidamente configurado no sistema da Qipu o Certificado Digital (e-CNPJ A1) para a realização de todas as transmissões fiscais;
- b) Enviar e/ou importar todas as notas fiscais de prestação de serviços correspondentes ao período apurado, dentro dos prazos solicitados;
- c) Enviar os extratos bancários de **todas** as contas bancárias utilizadas pela empresa (inclusive contas vinculadas ao CNPJ e quaisquer contas usadas para movimentações financeiras do negócio) no formato solicitado (.OFX) e realizar as devidas conciliações bancárias na Plataforma Qipu.

3.3 A ausência, atraso ou omissão no envio dos documentos e informações listados nesta cláusula isenta a Qipu de qualquer responsabilidade sobre o atraso na entrega das obrigações acessórias (mensais, trimestrais e anuais), bem como sobre eventuais multas e penalidades aplicadas pelos órgãos fiscalizadores.

4. DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Aplicam-se integralmente à prestação de serviços no regime de Lucro Presumido todas as demais regras, limitações de responsabilidade e multas previstas no Contrato Principal e demais Anexos, naquilo que não conflitarem com este Anexo II.

ANEXO III: TERMOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL E FACILIDADES

Estes termos e condições estabelecem as regras específicas aplicáveis aos clientes que contratarem o serviço de Endereço Fiscal ("Escritório Virtual") e Facilidades oferecidos pela Qipu. Em caso de divergência entre as regras deste Anexo e o corpo principal do contrato, as disposições deste Anexo prevalecerão exclusivamente em relação a este serviço.

1. SOBRE OS SERVIÇOS E ELEGIBILIDADE:

1.1 O serviço de Escritório Virtual e Facilidades será prestado pela Codex Tecnologia Ltda ("QIPU"), disponibilizando o endereço na Av. Paulista, 1483 – 10º andar - conj. 1010/1012 – Bela Vista – CEP 01311-200, São Paulo/SP.

1.2 O serviço compreende apenas:

- a) A disponibilização de sede fiscal para fins de inclusão de declaração de endereço para comprovação junto a bancos para abertura de contas e emissão de certificado de bombeiros;
- b) O recebimento de correspondências destinadas a você e sua empresa ("Facilidade").

1.3 A contratação **não poderá ser feita** para empresas que: (i) não trabalhem exclusivamente com prestação de serviços; (ii) necessitem de inscrição estadual; (iii) realizem compra e venda de mercadoria; ou (iv) possam ser consideradas indústrias ou gerem obrigações tributárias além da prestação de serviços.

1.4 A contratação poderá ser feita para Microempreendedores Individuais (MEIs) ou empresas que comprovem não realizar atividade de risco, mediante análise e aprovação da Qipu.

1.5 Não estão inclusos a recepção de telefonia ou fax, bem como o uso do espaço físico para a operação da empresa. É expressamente proibida a utilização do endereço para fins ilícitos.

2. RECEBIMENTO E RETIRADA DE CORRESPONDÊNCIAS:

2.1 A Qipu receberá as correspondências desde que respeitados os seguintes padrões e limites mensais:

- a) **Cartas** (Envelope pequeno padrão 220x110mm): até 50 por mês;
- b) **Envelopes** (Médio a grande padrão 324x229mm): até 5 unidades por mês;
- c) **Caixas pequenas** (limite até 30x30cm): até 2 por mês;
- d) **Caixas grandes** (acima de 30x30cm e menores que 50x50cm).

2.2 A Qipu comunicará a empresa no prazo de 48 horas (dias úteis) sobre o recebimento.

2.3 O armazenamento ocorrerá por até 15 (quinze) dias seguidos após a comunicação. A retirada é de responsabilidade exclusiva da sua empresa no endereço (Av. Paulista, 1483, conj. 1010), de segunda a sexta, das 10h às 16h30 (sujeito a alterações sem prévio aviso em caso de força maior).

2.4 Ultrapassados 30 (trinta) dias corridos do recebimento, a Qipu poderá se desfazer das correspondências/mercadorias da forma que convier, perdendo o dever de guarda sem direito a qualquer indenização à sua empresa. Não serão recebidas correspondências de clientes cancelados ou inadimplentes.

2.5 Sua empresa poderá solicitar o re-endereçamento via SEDEX/Loggi, mediante pré-pagamento dos custos. A Qipu não contrata motoboy para retirada, não reembala pacotes e não administra trâmites de delivery.

3. PRAZOS E CANCELAMENTO:

3.1 O serviço tem validade de 12 (doze) meses, contados da confirmação do pagamento, renovando-se automaticamente pelo mesmo prazo caso nenhuma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término. O valor será corrigido anualmente pelo IPCA.

3.2 A rescisão antecipada do serviço acarretará multa de 2 (duas) mensalidades sem direito a proporcionalidade, caso não seja respeitado o aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos.

3.3 O contrato será rescindido automaticamente nos casos de incêndio, desapropriação, infração contratual, ou não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas.

4. DEVERES PÓS-RESCISÃO E PENALIDADES:

4.1 O atraso no pagamento acarretará a imediata suspensão do serviço, e o saldo devedor será acrescido de **multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% ao mês.**

4.2 Independentemente do motivo da rescisão, sua empresa deverá enviar comprovação da alteração do endereço fiscal (Cartão CNPJ ou Contrato Social) em até 30 (trinta) dias corridos. **Enquanto não houver a comprovação, a contratação continuará válida e os valores cobrados continuarão sendo devidos.**

4.3 Você tem o dever de retirar correspondências remanescentes em até 5 (cinco) dias da rescisão, sob pena de multa diária de R\$ 10,00.

4.4 Caso a Qipu sofra qualquer dano por uso indevido do endereço fiscal por você, sua empresa deverá pagar uma multa punitiva no importe de 100 (cem) vezes o valor total da

contratação do serviço durante sua vigência, além de indenizar honorários e perdas. Para infrações de outras cláusulas deste anexo, aplica-se multa de 50 (cinquenta) vezes o valor total da contratação.

5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA:

5.1 Fica excluída toda e qualquer responsabilidade da Qipu acerca de eventual prejuízo (inclusive revelia) relativo ao conteúdo das correspondências, mesmo para fins de Notificações, Citações e/ou Intimações Judiciais e Administrativas.

ANEXO IV: POLÍTICA DE SUPORTE E ATENDIMENTO

Este anexo estabelece as regras de funcionamento dos canais de suporte e atendimento oferecidos pela Qipu aos seus clientes, determinando as condições de uso, triagem e agendamento aplicáveis de acordo com o plano contratado.

1. CANAIS DE ATENDIMENTO GERAIS

1.1 O suporte e o contato com a equipe e os contadores da Qipu se darão primordialmente pelos canais virtuais descritos abaixo:

a) **WhatsApp:** Canal destinado ao atendimento ágil e prático. É o canal ideal para esclarecimento de dúvidas operacionais do dia a dia, solicitações gerais, orientações sobre o uso do aplicativo e acompanhamento rápido de rotinas contábeis;

b) **E-mail:** Canal destinado a demandas que exigem maior grau de detalhamento e formalização. É o canal indicado para o envio de documentos, solicitações formais (como requerimentos de alteração contratual ou baixa) e acompanhamento aprofundado de processos.

1.2 Através dos canais gerais (WhatsApp e E-mail), você poderá tirar dúvidas contábeis, solicitar ajustes de guias, acompanhar o andamento de solicitações relacionadas à sua empresa e ao plano contratado.

2. SUPORTE POR TELEFONE E VIDEOCONFERÊNCIA (MEET)

2.1 **Disponibilidade:** O atendimento direto por Telefone ou Videoconferência (Meet) não é uma regra geral para todos os usuários e encontra-se disponível exclusivamente para planos específicos elegíveis (tais como os planos Contabilidade Profissional ou Especialista, ou as nomenclaturas que vierem a substituí-los).

2.2 **Agendamento Prévio Obrigatório:** Nos planos em que o atendimento telefônico ou por videoconferência for aplicável, este deverá ser realizado **exclusivamente mediante agendamento prévio** por parte de você, diretamente pela Plataforma/App Qipu (através da seção de agendamento na aba "Contabilidade").

2.3 **Objetivo do Atendimento Agendado:** Estes canais são desenhados e reservados para o tratamento de demandas mais complexas, explicações detalhadas ou para o repasse de orientações estratégicas sobre a contabilidade da empresa.

3. REGRAS DE TRIAGEM E CANCELAMENTO

3.1 No momento da realização do agendamento do atendimento por Telefone ou Meet, você obriga-se a **informar previamente e detalhadamente o objetivo/pauta da reunião**.

3.2 O fornecimento do motivo da reunião servirá para uma triagem interna prévia por parte da Qipu, cujo objetivo é validar:

- a) Se a demanda se encontra dentro do escopo dos serviços cobertos pelo plano contratado;
- b) Se é necessária a abertura prévia de algum processo ou análise interna antes do repasse da orientação;
- c) Se a solicitação pode ser resolvida de maneira mais rápida, prática e assertiva através do WhatsApp ou E-mail.

3.3 Penalidades no Agendamento: O agendamento poderá ser unilateralmente **cancelado** ou **redirecionado** pela Qipu para os canais de texto (WhatsApp/E-mail) nas seguintes hipóteses:

- a) Se você não informar previamente o objetivo/dúvida no campo destinado no momento da marcação. Neste caso, o horário será cancelado e voltará a ficar disponível na agenda do contador;
- b) Se, durante a triagem, for identificado que o motivo não está coberto pelo escopo de suporte do plano ou caso se trate de uma demanda de rápida solução que possa ser resolvida por texto. Nestes casos, a equipe da Qipu entrará em contato ativamente via WhatsApp para tratar ou coletar mais detalhes sobre a demanda.

4. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO

4.1 Os números de WhatsApp (ex: (11) 91369-8174) e os endereços de e-mail oficiais (ex: atendimento@qipu.com.br) utilizados para o suporte poderão sofrer alterações a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio formal. Quaisquer novos meios de contato estarão sempre atualizados e disponíveis para consulta diretamente na Plataforma/App Qipu.

ANEXO V: SERVIÇOS AVULSOS E LICENÇAS ADICIONAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Estes termos e condições estabelecem o funcionamento dos serviços avulsos oferecidos pela Qipu.

1.2 **Alteração de Preços e Serviços:** A Qipu reserva-se o direito de alterar os preços, incluir ou remover serviços desta tabela a qualquer momento, sem aviso prévio. Os novos valores serão válidos a partir de sua publicação. Os serviços contratados antes da mudança não terão seus preços impactados.

1.3 **Consulta de Valores:** Os valores listados neste anexo são meramente informativos. A tabela mais atualizada pode sempre ser encontrada em https://www.qipu.com.br/docs/servicos_adicionais.html. Recomenda-se a consulta dos valores vigentes no momento da contratação.

1.4 **Aplicação do Contrato Principal:** Os prazos e condições para a execução dos serviços avulsos seguirão as disposições gerais deste contrato, salvo se especificado de outra forma neste anexo ou no momento da contratação.

1.5 **Vigência das Demais Cláusulas:** Todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Software e seus Anexos que não estejam em conflito com as cláusulas deste Anexo VI, permanecem inalteradas e em plena vigência.

2. SERVIÇOS PRESTADOS PELA CODEX TECNOLOGIA LTDA.

2.1 Abertura de Empresa

- O serviço compreende o licenciamento de software para abertura de empresa.
- **Valor:** R\$ 599,00 à vista.
- **Isenção:** Condições descritas na cláusula 4.2 do contrato principal.

3. SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTABILIDADE SIMPLES

3.1 A Contabilidade Simples poderá prestar os serviços listados no link abaixo, mediante solicitação e pagamento dos respectivos valores:

https://www.qipu.com.br/docs/servicos_adicionais.html

ANEXO VI: MODELO DE CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

[Local], [Data]

À

EMPREENDEDOR SIMPLES E LEGAL CONTABILIDADE S.S.

CRC n.º: 2SP036623/O

Endereço: Avenida Paulista, nº 1499, 10º andar, CEP 01310-200, São Paulo/SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ [CNPJ DA EMPRESA], que as informações relativas ao(s) período(s)-base [ANO/PERÍODO], fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período-base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

[NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL]

Administrador da Empresa [NOME DA EMPRESA]

Representante Legal